



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1590/2017

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass.

CÓPIA

Ibitinga, 19 de outubro de 2017.

**Assunto: ENVIA RESPOSTA AO OFÍCIO ENDEREÇADO PELA COMISSÃO PARA CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO PRE Nº 13/2017**

**Ilustríssimo Presidente,**

Recebi ofício desta Comissão, protocolado Nesta Casa sob o nº OFC 165/2017, onde envia projeto PRE 13/2017, para consideração desta Presidência, em estudo junto ao jurídico da casa, e realizei a análise de todo o Processo.

Quanto à constitucionalidade e legalidade, o Projeto se enquadra, pois é de competência da Casa, por iniciativa da Mesa, e está sendo estabelecido o assunto por Norma Jurídica, com comprovada disponibilidade orçamentária e financeira. Portanto, nada que o impeça de tramitar.

Atentando ao princípio da igualdade e impessoalidade, a Mesa desta Casa propõe o fornecimento a todos os servidores de forma padronizada e igualitária, com o intuito de evitar imagens e cores, facilitando a identificação do servidor.

Entretanto, observando-se a Lei nº 8.906, de 04 de julho 1994, artigo 58, inciso XI, compete privativamente ao Conselho Seccional os trajes dos Diretor Jurídico e Procuradores Jurídicos, logo, sugiro a esta Comissão, apresentação de emenda aditiva ao projeto em seu artigo 1º, acrescentando o Parágrafo 3º com a seguinte redação.

*Art. 1º...*

*§ 3º Excetuam-se do disposto nesta Resolução os membros do corpo jurídico da Câmara Municipal de Ibitinga, seu Diretor Jurídico e Procuradores, por estarem abrangidos por regulamentação própria (art. 58, inciso XI, da Lei Federal nº 8906/94).*

Por derradeiro, opino a Comissão a apresentação de uma outra Emenda Aditiva ao Artigo 3º, acrescentando parágrafo único, instituindo o termo de responsabilidade a ser assumido pelo servidor no ato de entrega dos uniformes, com detalhamento da quantidade e do tipo, no qual se responsabilize pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes, com a seguinte redação;

*Art 3º...*

*Parágrafo único. Será expedido pelo setor competente "termo de responsabilidade" ao servidor, no ato de entrega dos uniformes, com o detalhamento da quantidade e do tipo, no qual*





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

*prestará o compromisso e se responsabilizará pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes.*

Sem mais, encerro, concluindo as considerações levantadas por esta presidência, esperando ter atendido ao solicitado.

Atenciosamente,



ANTONIO ESMÁEL ALVES DE MIRA  
Presidente

**A Sua Senhoria**  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
**Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação**  
**IBITINGA – SP**

